



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO Nº 14 /2017

Autoria: **David Ribeiro da Silva**

Assunto: **Acessibilidade nas Estações Ferroviárias que servem o Município de Itaquaquecetuba.**

Requerido: **CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos**

Egrégio Plenário:

Considerando os termos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que em seu Art. 3º conceitua a acessibilidade como *possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;*

Considerando que a garantia de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida é exigência da Lei 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade Art. 3º,§3º), reproduzida no Plano Diretor Municipal como obrigação cogente do Município (Lei 131/2006 – Art. 39, I e IV);

Considerando que as estações ferroviárias que servem ao Município NÃO ESTÃO ACESSÍVEIS (sobretudo Aracaré e Engenheiro Manoel Feio) e submetem o portador de necessidades especiais a situações degradantes e vexatórias sempre que necessitam de utilizar o serviço público de transporte ferroviário, já que, não raro, necessitam da caridade dos demais usuários para conseguir transpor os obstáculos que os separam das plataformas de embarque, em diametral ofensa às normas da ABNT (NBR



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

14020 e NBR 14021 - estabelecem os critérios para os meios de transporte ferroviário, metroviário, a frota de veículos, assim como a infraestrutura de serviços);

**REQUEIRO À MESA**, obedecidas as formalidades regimentais, que se digne a oficial à CPTM, para que informe:

1. Se há prazo estabelecido para o início das obras de reforma das Estações que servem o Município;

2. Em caso negativo, que apresente a justificativa pertinente bem como as medidas a serem adotadas a fim de eliminar as barreiras e garantir o acesso do portador de deficiência nas Estações atuais;

Por derradeiro, **REQUEIRO** que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o DD. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Ministério Público Estadual, sejam cientificados deste expediente mediante cópia desta propositura.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 20 de fevereiro de 2017.

  
David Ribeiro da Silva (**David Neto**)

Vereador

PPS